

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
041/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E O
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
– IAPAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **JOSÉ CARLOS GEHR**, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR**, sediado a Rod. Celso Garcia Cid, km 375, CEP 86047-590, Londrina – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.234.757/0001-49, representada por seu Presidente, Sr. **FLORINDO DALBERTO**, CPF/MF nº 002.147.369-20 e portador(a) do RG nº 4.128.133, residente e domiciliado a Rua Martin Luther King, 132, CEP 86015-300, Londrina – PR, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14 item VIII do anexo do decreto 4209 de 01/11/94, e decreto 5422 de 21/09/2005, celebram este Termo Aditivo, mediante o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 18 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a execução do projeto prorrogada até a data de 22 de maio de 2018.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 22/05/2018, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 22/06/2018, Período de

ASSINATURA
10.05.2018

10.05.2018

avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 22/08/2018 e Período de vigência do convênio até a data de 22/08/2018.

SUB CLÁUSULA SEGUNDA

Justifica-se a prorrogação da vigência do convênio pela necessidade de maior prazo para que os projetos cumpram com o cronograma de atividades pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA


Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 041/2016 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 10 de novembro de 2017.


PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente
CONCEDENTE


JOSÉ CARLOS GEHR
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE


FLORINDO DALBERTO
Presidente
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1: Diego Iwankio
RG: 9.259.340-1 SSP-PR

2: EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA
RG: 2.433.317-7



EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA
ATI - Assessoria Técnica Institucional
Gestão de Convênios e Contratos


Assessoria Institucional
Vinícius Nagele